

LEI MUNICIPAL Nº 558/2003, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2003, de conformidade com a Lei Municipal-nº 489, de 20 de dezembro de 2002, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0501.1645100572.126 – MANUT. CONCURSO PROJETO ARQUITETÔNICO
(413) 31901101 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 14.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 14.000,00

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução da seguinte dotação orçamentária:

0501.0412200042.029 – AQUIS.MANUT. FROTA DE MAQ. VEÍCULOS
33903005 – Pneus..... R\$ 14.000,00

TOTAL REDUÇÃO..... R\$ 14.000,00

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º..... Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTA TEREZA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2003.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE
nº 558 à fl. 234 ...
Em 04.12.2003 ...
Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLICITE-SE

Secretário de Governo

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural na hall de ...

Secretário Geral